



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 4 de novembro de 2025 | Caderno Empresarial | Seção Atos Empresariais

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento GEPIN.2 nº 002/2025 – Processo SEI nº 391.00000295/2024-15

Objeto: Credenciamento de sociedades de advogados para a prestação de serviços jurídicos.

De acordo com a análise processual e no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo segundo do art. 83, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios da Desenvolve SP, e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Permanente de Julgamento de Credenciamentos, a Diretoria Colegiada HOMOLOGA o resultado, credenciando as seguintes sociedades: Shcaira Advogados Associados; Rocha, Calderon e Advogados Associados; Vigna Advogados Associados; Olimpio de Azevedo Advogados; Nelson Wilians Advogados; Carreira e Sartorello Advogados Associados; Martignoni, de Moraes e Todeschini Advogados Associados; Pellon & Associados Advocacia; Dotta Donegatti e Lacerda Sociedade de Advogados; Advocacia e Consultoria Rafael Pordeus; Soares & Lima Advogados Associados; Faiani, Borges e Lopes - Sociedade de Advogados; Roque Khouri e Pinheiro Advogados Associados; Bosco, Bien, Parra, Sociedade de Advogados; Sotopietra – sociedade Individual de Advocacia; Reis Brandão Sociedade Individual de Advocacia; Gomes Advogados; Moreira, Napoli e Advogados Associados; Raimundo Bessa Júnior & Advogados Associados S.S; Nogueira e Vasconcelos Advogados Associados.